



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Departamento de Compras**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2016**  
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2012**

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa SABER INFORMATICA LTDA, com sede na Av. Coronel Ernesto Bertaso, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.744497/0001-52 neste ato representado por seu representante legal Senhor Samuel Campagnolo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, resolvem de comum acordo aditar o contrato 58, 111/2012, 71/2013, 38/2014, 96/2014, 71/2015 e 15/2016 com as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes firmaram Contrato Administrativo nº 58/2012 de 17 de abril de 2012; objeto o Fornecimento de link para acesso a internet, e através do presente instrumento resolvem aditar e contrato administrativo 58/2012, 111/2012, 71/2013 38/2014 e 96/2014, para prorrogar o prazo de execução até 31 de dezembro de 2.016, e disponibilizar o mínimo de 5 (cinco) Mbps (megabytes por segundo) passando a vigorar a CLAUSULA QUARTA e CLAUSULA SEXTA, do respectivo instrumento, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato aditivo, o preço proposto que é R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) o que corresponde a R\$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais) mensais pelo período dos 3,5( três e meses e meio).*

4.2 – (...)

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

*6.1 – O prazo de início e a partir da assinatura deste instrumento. O local de entrega é na Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC. O contrato terá vigência a partir da assinatura até término 31/12/2016. Quinze de setembro de dois mil e dezesseis)*

6.2 – (...)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Departamento de Compras**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - – Permanece em vigor as demais condições, itens e cláusulas do contrato 58, 111/2012, 71/2013, 38/2014 e 96/2014, 71/2015 e 15/2016 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 01 de setembro de 2016.

---

SADI GOMES FERREIRA  
Prefeito Municipal/CONTRATANTE

---

SABER INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

---

---